

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL PROGEP Nº 213/2023**

11 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.088554/2022-32

Editais complementar ao Edital PROGEP nº 214/2023**Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 214/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Escola Técnica de Saúde.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia-MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Odontologia	01 (uma)	Graduação em Odontologia	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Práticas Integradas I, II e III; Organização do processo e saúde do trabalho; Atenção a saúde bucal; Saúde Pública; Radiologia odontológica e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Radiologia odontológica 1: Lei 11.889/2008, princípios e fundamentos da radiologia odontológica analógica e digital; equipamentos e materiais de uso em radiologia odontológica; técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico;

1.5.2. Radiologia odontológica 2: Lei 11.889/2008, processamento radiográfico analógico e digital; riscos radioativos; equipamentos de proteção individual em radiologia; biossegurança na radiologia odontológica e bases legais da radiologia odontológica.

1.5.3. Saúde Pública 1: conceito ampliado de saúde e determinantes sociais da saúde;

1.5.4. Saúde Pública 2: saúde e cidadania; promoção e prevenção em saúde bucal, saneamento básico e plano de ação em saúde bucal.

- 1.5.5. Saúde pública 3: epidemiologia em saúde bucal, odontograma em saúde coletiva, índices e indicadores de saúde bucal na comunidade.
- 1.5.6. Saúde pública 4: Lei 8080 e 8142 do SUS, políticas públicas em saúde bucal e Brasil Sorridente.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ALVARES, L. C.; TAVANO, O. Curso de radiologia em odontologia. São Paulo: Santos, 2009.
- 1.6.2. ANTUNES, J. L. F.; PERES, M. A. Epidemiologia da saúde bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- 1.6.3. BORGES, L. ASB e TSB: Formação e prática da equipe auxiliar. 1a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- 1.6.4. BIRD, D.L.; ROBINSON, D.S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. 10º Ed., Editora Elsevier, 2012.
- 1.6.5. BRAGA, M. S. et al. Radiologia e imaginologia odontológica. [s. l.]: SAGAH, [s. d.]. ISBN 9786556903149. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat08055a&AN=sapere.000184205&lang=pt-br&site=eds-live>. Acesso em: 15 mar. 2023
- 1.6.6. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei N° 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Diário Oficial da União nº251, de 26/12/2008, seção 1, p.02/03.
- 1.6.7. CHAVES, M. M. et al. Odontologia social. São Paulo: Artes Médicas, 1986.
- 1.6.8. CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA; Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. CRAIG, R. G. et al. Materiais Dentários Propriedades e Manipulação. 7a Ed.,
- 1.6.9. Editora Santos, 2004.
- 1.6.10. CRO-MG Documento de Consenso Técnico: Orientação para o Exercício profissional com base na Lei 11.889/2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal-ASB, disponível em <http://www.cromg.org.br/arquivos/tecnico.pdf>, acessado em 19 de junho de 2017.
- 1.6.11. FENYO-PEREIRA, M. Radiologia odontológica e imaginologia. 3. ed. [s. l.]: Santos, [s. d.]. ISBN 9788527737388. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat08055a&AN=sapere.000201911&lang=pt-br&site=eds-live>. Acesso em: 15 mar. 2023.
- 1.6.12. FEJERSKOV, O., KIDD, E. Cárie Dentária: A doença e seu tratamento clínico. 2º Ed., Editora Santos, 2011.
- 1.6.13. FREITAS, A; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 6ª Ed., Editora Artes Médicas, 2004.
- 1.6.14. KRIGER, L. et al. ABOPREV: promoção de saúde bucal : paradigma, ciência, humanização. São Paulo : Artes Médicas, 2003.
- 1.6.15. LOBAS, C.F.S. ET al. THD e ACD – Odontologia de Qualidade, 2º Ed., Livraria Santos Editora Ltda, 2006.
- 1.6.16. PAIM, J. S. O que é o SUS. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009. PINTO V. G. Saúde Bucal Coletiva, 6o Ed., Editora Santos, 2013.
- 1.6.17. PEREIRA, A. C. et al. Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- 1.6.18. PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. Rio de Janeiro: Santos, 2000.
- 1.6.19. ROCHA, J. S. Y. Manual de saúde pública & saúde coletiva no Brasil. São Paulo: Atheneu, 2013.

1.6.20. WATANABE, P. C. A.; ARITA, E. S. Imaginologia e radiologia odontológica. 2. ed. [s. l.]: GEN Guanabara Koogan, [s. d.]. ISBN 9788595150829. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat08055a&AN=sapere.000191713&lang=pt-br&site=eds-live>. Acesso em: 15 mar. 2023.

1.6.21. WHITE, S. C.; PHAROAH, M. J. Radiologia oral: fundamentos e interpretação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	29/01/2024	09h00	Av. Professor José Inácio de Souza - s/n - Bloco 4K - Campus Umuarama - Bairro Umuarama Uberlândia – MG - CEP 38400-732. 2º piso sala 4k136
Sorteio público do tema da prova didática	29/01/2024	09h30	Av. Professor José Inácio de Souza - s/n - Bloco 4K - Campus Umuarama - Bairro Umuarama Uberlândia – MG - CEP 38400-732. 2º piso sala 4k136
Entrega dos títulos	29/01/2024	10h00	Av. Professor José Inácio de Souza - s/n - Bloco 4K - Campus Umuarama - Bairro Umuarama Uberlândia – MG - CEP 38400-732. 2º piso sala 4k136
Entrega do plano de aula para a prova didática	A partir de 30/01/2024	O candidato deverá entregar o Plano de Aula impresso à Comissão Julgadora no horário marcado para a respectiva prova, antes de iniciar a prova didática	Av. Professor José Inácio de Souza - s/n - Bloco 4K - Campus Umuarama - Bairro Umuarama Uberlândia – MG - CEP 38400-732. 2º piso sala 4k136
Prova didática	A partir de 30/01/2024	10h00	Av. Professor José Inácio de Souza - s/n - Bloco 4K - Campus Umuarama - Bairro Umuarama Uberlândia – MG - CEP 38400-732. 2º piso sala 4k136

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Data Show, quadro negro, giz e sala de aula.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Data Show, notebook.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Qualquer recurso diferente dos indicados nos itens 3.2 e 3.3 não poderá ser utilizado.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Apresentação e cumprimento do plano de aula.	I. Coesão e consistência do plano de aula; (2 pontos); II. Fundamentação teórica; (3 pontos) III. Objetivos e metodologia propostos; (3 pontos) IV. Indicação no plano de aula dos referenciais bibliográficos ou dos materiais que serão indicados aos estudantes educação profissional. (2 pontos)	10 pontos
2	Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula. Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino.	I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto; (5 pontos) II. Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados; (15 pontos) III. A quantidade e o grau de aprofundamento das informações-elementos abordados; (5 pontos) IV. A seleção e utilização adequada dos recursos didáticos. (5 pontos).	30 pontos
3	Objetividade. Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova.	Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova;	20 pontos
4	Articulação e clareza de ideias.	I. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; (10 pontos) II. Aplicações e informações corretas e atualizadas. (10 pontos)	20 pontos
5	Linguagem e postura como professor. Respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova	I. Respeito aos padrões de língua culta; a expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical; (3 pontos) II. Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; dicção e postura corporal; (3 pontos) III. Linguagem e universo vocabular utilizado, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico. (4 pontos)	10 pontos
6	Respeito ao tempo estipulado. Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula. O tempo de apresentação será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto; 59 minutos: 1 ponto; 58 minutos: 2 pontos; 57 minutos: 3 pontos; 56 minutos: 4 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 6 pontos; 53 minutos: 7 pontos; 52 minutos: 8 pontos; 51 minutos: 9 pontos; tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 9 pontos; 38 minutos: 8 pontos; 37 minutos: 7 pontos; 36 minutos: 6 pontos; 35 minutos: 5 pontos; 34 minutos: 4 pontos; 33 minutos: 3 pontos; 32 minutos: 2 pontos; 31 minutos: 1 ponto; tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto.	10 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na Unidade Acadêmica. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos entregues fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.3. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.4. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência na educação superior, com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	Documentos comprobatórios com as assinaturas do Coordenador de curso da graduação ou pós-graduação	0,01 / Hora-aula	
2	Docência na educação profissional	Documentos comprobatórios com as assinaturas do Coordenador de curso da educação profissional	0,02 / Hora-aula	
3	Orientação e ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino realizadas no campo de estágio, com a presença do docente	Declaração da Instituição de Ensino, discriminando os alunos orientados.	0,2/ Orientação Concluída por aluno	
4	Orientação de alunos em projetos de ensino com bolsa	Declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento	0,2/ Orientação Concluída por aluno	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação como dentista em Serviço Público de saúde	Cópia da carteira de trabalho e/ou contrato social da empresa ou declaração quando for órgão público	1 ponto por ano	

2	Atuação como dentista em Serviço Privado de saúde	Cópia da carteira de trabalho e/ou contrato social da empresa	1 ponto por ano	
---	---	---	-----------------	--

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Diretor de Unidade Acadêmica ou administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	3 pontos por ano	
2	Coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu)	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	2 pontos por ano	
3	Participação em Banca de Concurso Público ou Processo Seletivo	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	1 ponto por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	4 pontos por projeto	
2	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
3	Orientação de Projeto de Extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial	Documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo, comprovação da indexação e numeração das páginas	1,5 ponto por Artigo	
2	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Cópia da folha de rosto e do resumo	0,25 ponto por Resumo	
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Cópia da folha de rosto e do trabalho	0,5 ponto por Trabalho	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

Tabela 6: Títulos acadêmicos**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
Especialização na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	2 pontos
Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 214/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 13/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5036330** e o código CRC **2EBCBD3E**.